

## **RESULTADO FINAL DAS INSCRIÇÕES - EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 001 DE 16 DE OUTUBRO DE 2024.**

A Comissão Eleitoral, designada para conduzir o processo relacionado ao Edital de Convocação nº 001/2024, torna público o Resultado Final das Inscrições, conforme abaixo discriminado:

### **1. INSCRIÇÕES APTAS**

Consideram-se aptas as inscrições que atenderam a todos os requisitos exigidos no edital, apresentando a documentação completa e correta dentro do prazo estipulado (16/10 a 05/11/2024).

Lista de inscrições aptas:

- ASSOCIAÇÃO COMUNITARIA DOS MORADORES JUSTINO PEREIRA;
- ASSOCIAÇÃO DOS AGRICULTORES E PROPRIETARIOS RURAIS E PRESTADORES DE SERVIÇOS NA AGRICULTURA DO POVOADO BEIJA FLOR;
- ASSOCIAÇÃO DOS PRODUTORES PAULINA MARQUES DE OLIVEIRA;
- CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DE SERGIPE;
- CONSELHO REGIONAL DE FISIOTERAPIA E TERAPIA OCUPACIONAL DA 17ª REGIÃO;
- FEDERAÇÃO ESTADUAL DE CONSELHEIROS E EX CONSELHEIROS DE SAUDE DE SERGIPE;
- PAROQUIA SÃO JOSE.

### **2. INSCRIÇÕES INAPTAS**

Consideram-se inaptas as inscrições que:

- a) Não cumpriram as determinações do edital;

b) Cumpriram de forma parcial as exigências estabelecidas;

Lista de inscrições inaptas:

- FEDERAÇÃO DAS ENTIDADES COMUNITÁRIAS DE ARACAJU (FECAJU);
- ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA SANTO ANTÔNIO;
- FEDERAÇÃO DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS DO ESTADO DE SERGIPE;
- SINDICATO DOS AGENTES COMUNITÁRIOS DE SAÚDE E AGENTES DE COMBATE ÀS ENDEMIAS DOS MUNICÍPIOS DE CARIRA, PINHÃO, PEDRA MOLE, FREI PAULO E NOSSA SENHORA APARECIDA/SE;
- ASSOCIAÇÃO DOS MORADORES DA COMUNIDADE DIOGO;
- ASSOCIAÇÃO DOS TRABALHADORES RURAIS DO POVOADO LAGOA DE SÃO JOSÉ;
- IGREJA ADVENTISTA DO SETIMO DIA;
- IGREJA EVANGELICA ASSEMBLEIA DE DEUS.

### **3. INFORMAÇÕES SOBRE O PRAZO DE RECURSO**

O prazo para apresentação de recurso administrativo, destinado exclusivamente à contestação de eventuais falhas da Comissão Eleitoral na análise das inscrições, foi respeitado conforme o cronograma estabelecido no edital.

Prazo de recurso: Encerrado.

Observação: O prazo de recurso não contemplou a possibilidade de juntada de novos documentos, limitando-se à análise dos documentos apresentados dentro do prazo regular (16/10 a 05/11/2024).

Durante o prazo de recurso, a Comissão Eleitoral recebeu diversos documentos protocolados pelas seguintes entidades:

- FEDERAÇÃO DAS ENTIDADES COMUNITÁRIAS DE ARACAJU (FECAJU);
- ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA SANTO ANTÔNIO;
- FEDERAÇÃO DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS DO ESTADO DE SERGIPE;

- SINDICATO DOS AGENTES COMUNITÁRIOS DE SAÚDE E AGENTES DE COMBATE ÀS ENDEMIAS DOS MUNICÍPIOS DE CARIRA, PINHÃO, PEDRA MOLE, FREI PAULO E NOSSA SENHORA APARECIDA/SE;
- ASSOCIAÇÃO DOS MORADORES DA COMUNIDADE DIOGO;
- ASSOCIAÇÃO DOS TRABALHADORES RURAIS DO POVOADO LAGOA DE SÃO JOSÉ.

Entretanto, nenhum recurso foi formalizado por essas instituições, uma vez que os documentos apresentados não estavam fundamentados e não indicaram de forma clara o interesse em contestar a análise realizada pela Comissão Eleitoral, conforme comprovações de recebimento (e-mail ou recebido) impressas e que poderão ser analisadas por eventuais interessados.

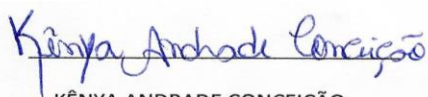
#### 4. CONSIDERAÇÕES FINAIS

A Comissão Eleitoral reafirma que os prazos para apresentação de documentação e interposição de recursos foram integralmente respeitados, não cabendo reabertura de prazos nem admissão de documentação complementar após os períodos estipulados no edital.

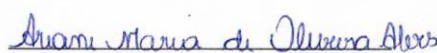
Ressaltamos, ainda, que a presente decisão é tomada em obediência integral as disposições constantes no edital de convocação, especialmente os artigos 14 e 15 e seus incisos e parágrafos.

O presente resultado final é assinado pela Comissão Eleitoral e publicado no Diário Oficial do Município na data de 22 de novembro de 2024.

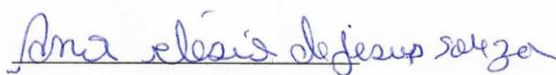
Pinhão/SE, 22 de novembro de 2024.



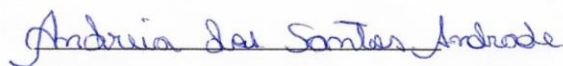
KÊNYA ANDRADE CONCEIÇÃO  
Presidente



ARIANE MARIA DE OLIVEIRA ALVES  
Relator



ANA CLÉSIA DE JESUS SOUZA  
Membro da Comissão



ANDREIA DOS SANTOS ANDRADE  
Membro da Comissão